



## SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO MARANHÃO  
DIREÇÃO DE PROGRAMAS SOCIAIS  
PROGRAMA CULTURA

### CHAMADA PÚBLICA PARA CADASTRAMENTO DE MONITORES E ASSISTENTES DE PRODUÇÃO, INTÉRPRETE DE LIBRAS E ROADIES PARA O PROGRAMA CULTURA Nº 01/2018

O **SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – Administração Regional no Maranhão**, entidade de direito privado, sem fins lucrativos, com sede no Condomínio Fecomércio Sesc Senac – Edifício Francisco Guimarães e Souza, localizado na Avenida dos Holandeses, S/N, Quadra 04, Jardim Renascença II – CEP 65075-650, São Luís-MA, inscrito no CNPJ 04.155.096/0001-18, torna público, para conhecimento dos interessados a presente Chamada Pública para cadastro de reserva de *Monitores e Assistentes de Produção, Intérprete de libras e Roadies* no período de **01 a 15 de fevereiro de 2018** para atuarem nos projetos do Programa Cultura.

A Chamada Pública e seus anexos estarão à disposição dos interessados no site [www.sescma.com.br/editais](http://www.sescma.com.br/editais)

Demais informações serão fornecidas pelo telefone (98) 3216 3830 e/ou (98) 3216 3860.

São Luís-MA, 01 de fevereiro de 2018.

Maria dos Remédios Serra Pereira  
Diretora Regional

## 1. OBJETO

- 1.1. Constitui objeto desta Chamada Pública a inscrição para cadastro de reserva de *Monitores e Assistentes de Produção, Intérprete de libras e Roadies*: graduados e graduandos das áreas de Ciências Humanas e Sociais e/ou profissionais com experiência em produção cultural, libras e produção técnica musical/roadie para atuarem nos projetos do Programa Cultura do Sesc no Maranhão.

## 2. CADASTRO DE RESERVA

- 2.1. Poderão inscrever-se como pessoa física, graduados ou graduandos de Instituições de Ensino Superior – IES públicas e privadas das áreas de Ciências Humanas e Sociais e/ou profissionais com experiência em produção cultural, Libras e produção técnica musical/ Roadie para atuarem nos projetos do Programa Cultura do Sesc no Maranhão.
- 2.2. Documentação necessária para o cadastramento:
  - a) Ficha de cadastro devidamente preenchida e assinada pelo proponente (disponível no site [www.sescma.com.br/editais](http://www.sescma.com.br/editais));
  - b) Currículo com mínimo 03 e no máximo 06 comprovações (Certificados, declarações, recibos de prestação de serviço, clipping de participação em eventos, alinhados à ao objeto deste cadastro;
  - c) Cópias de documentos de pessoa física: RG, CPF, NIT/PIS ou Pasep, Comprovante de residência atualizado (no mínimo 03 meses).
- 2.3. A documentação deverá ser enviada exclusivamente por e-mail para: [culturasescma@gmail.com](mailto:culturasescma@gmail.com) no período de **01 a 15 de fevereiro de 2018 até as 23h59min** da data final de envio com a seguinte referência (inscrição + nome do proponente)

### **3. DAS VAGAS PARA CADASTRO DE RESERVA**

- 3.1.** As vagas encontram-se distribuídas por função (monitores e assistentes de produção, intérprete de libras e roadies) para formação de cadastro de reserva e serão providas, conforme necessidade de cada projeto.
- 3.2.** As contratações dos candidatos cadastrados serão efetivadas mediante a análise de currículo e entrega de documentação no ato da assinatura do termo de compromisso, de acordo com as necessidades do Sesc no Maranhão, atendendo aos normativos da instituição e objetivos de cada projeto.
- 3.3.** Não poderão participar do presente cadastro: funcionários do Sesc, Senac, Fecomércio, estagiários destas instituições, assim como seus parentes de até 2º grau e agentes políticos em exercício de mandato eletivo.

### **4. DAS ESPECIFICAÇÕES DO PROGRAMA CULTURA E DOS PROJETOS**

- 4.1.** *Programa Cultura:* conjunto de atividades voltado para a transformação social por meio do desenvolvimento e difusão das artes, do conhecimento e da dinâmica dos processos simbólicos e fomentando a tradição, preservação, inovação e criação;
- 4.2.** *Sesc Amazônia das Artes e Aldeia Sesc Guajajara de Artes:* projetos que envolvem apresentações artísticas nas linguagens Artes Visuais, Artes Cênicas (Teatro, Dança e Circo), Música, Literatura e Audiovisual (Cinema);
- 4.3.** *Sesc Circo e Palco Giratório:* projetos da área de Artes Cênicas, que envolvem apresentações e ações formativas;
- 4.4.** *Balaio de Sotaques:* projeto que visa estimular a difusão e a valorização das manifestações da cultura popular do Estado.
- 4.5.** *Sonora Brasil:* projeto que envolve apresentações musicais acústicas relacionadas a tradição oral e escrita da história da música brasileira;
- 4.6.** *Mostra Sesc de Música e Sesc Musicar:* projetos que envolvem apresentações musicais e ações formativas em comunidades;

- 4.7. *Jornada Literária, Feira do Livro e Leitura literária*: projetos que envolvem ações literárias de incentivo ao livro e à leitura, com apresentações e ações formativas;
- 4.8. *Mostras de Cinema*: projeto que envolve a realização de exibições de filmes com acompanhamento e mediação educativa;
- 4.9. *Mostra Sesc em Cena e Mostra Sesc de Hip Hop*: projetos relacionados aos cursos de Artes Cênicas e Música do Sesc MA, que envolvem apresentações e ações formativas;
- 4.10. *Exposições de Arte*: projetos que envolvem a realização de exposições artísticas e ações de mediação cultural e educativa.
- 4.11. *Sesc Mãos a Obra*: projeto de múltiplas acessibilidades que envolve a realização de exposição artística, ações de acessibilidade, mediação cultural e educativa.

## **5. DA ESPECIFICAÇÃO E OBRIGAÇÕES DAS FUNÇÕES DOS CANDIDATOS**

- 5.1. *Assistentes de Produção com experiência em eventos culturais*: para atuação sob orientação e supervisão de funcionários do Sesc, em ações de pré-produção, produção e pós produção; acompanhamento de providências das realizações; estabelecimento de contato com artistas ou responsáveis para esclarecimentos de processos de montagem e apresentação; organização de releases e fichas técnicas dos trabalhos; organização de agenda das apresentações (dias e locais); elaboração de estratégias de montagem e desmontagem de cenários (em caso de espetáculos cênicos), recepção e acompanhamento de artistas convidados; entrega e acompanhamento de ofícios para solicitação de liberações de uso de logradouros públicos; planejamento e coordenação de ações relativas ao traslado de artistas e grupos; acompanhamento de check-in e check-out de artistas de grupos de convidados de outros estados (quando houver); distribuição de tarefas quanto ao apoio logístico para limpeza e ambientação dos diferentes espaços; acompanhamento da programação para observação da receptividade e interação com o público, coleta de

depoimentos e levantamento de números de pessoas presentes; elaboração de relatório das ações realizadas, bem como assistência e orientação dos monitores atuantes, em consonância com a missão da Instituição, no período adequado as especificidades de cada projeto (podendo ser de 25 dias e/ou carga horária mínima de 8h/diárias).

- 5.2. *Monitores com experiência em eventos culturais:* para atuação sob orientação e supervisão de funcionários do Sesc, em atividades de pré-produção, produção e pós produção, que envolvam assistência e apoio nos segmentos das linguagens artísticas e ações de acessibilidade cultural, em consonância com a missão da Instituição e para atuação em ações de mediação cultural e educativa de recepção de públicos em exposições de arte, no período adequado as especificidades de cada projeto (podendo ser de 15 ou 25 dias e/ou carga horária mínima de 4h/diárias).
- 5.3. *Intérprete de libras:* profissional que domina a língua brasileira de sinais e o português devendo estar qualificado para desempenhar a função de intérprete em shows musicais, concertos, espetáculos de artes cênicas (incluindo ensaios), ações formativas, exposições, etc. (prestação de serviço por hora).
- 5.4. *Roadies:* profissional técnico com experiência em funções da preparação e montagem da aparelhagem dos músicos nos palcos, antes das apresentações, instalando os andaimes, amplificadores, preparando e instalando toda parte técnica eletrônica, afinando e pré-ligando e testando os instrumentos e módulos eletrônicos, etc. para atuação sob orientação e supervisão de funcionários do Sesc, em atividades de produção durante shows, bem como nos momentos da carga e descarga dos equipamentos, montagem e marcação do palco, passagem de som, e desmontagem. (prestação de serviço por diária).

## **6. DA REMUNERAÇÃO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

- 6.1. O candidato cadastrado e selecionado para participação nos projetos, sendo *Assistente de Produção*, receberá o valor bruto de R\$ 2.000,00 (dois

mil reais) e os *Monitores* receberão o valor bruto de R\$ 1.000,00 (um mil reais) para prestação de serviço de até 25 dias, ou R\$ 800,00 (oitocentos reais) para prestação de serviço de até 15 dias, considerando a necessidade/especificidade do projeto; mediante emissão de Nota Fiscal de Pessoa Física. Nesses valores serão deduzidos os impostos legais referentes às prestações de serviços.

- 6.2. O candidato cadastrado e selecionado para participação nos projetos, sendo *Intérprete de Libras*, receberá o valor bruto em hora de R\$ 150,00/h, considerando a necessidade/especificidade do projeto; mediante emissão de Nota Fiscal de Pessoa Física. Nesses valores serão deduzidos os impostos legais referentes às prestações de serviços.
- 6.3. O candidato cadastrado e selecionado para participação nos projetos, sendo *Roadie*, receberá o valor bruto em diária de R\$ 300,00, considerando a necessidade/especificidade do projeto; mediante emissão de Nota Fiscal de Pessoa Física. Nesses valores serão deduzidos os impostos legais referentes às prestações de serviços.
- 6.4. O pagamento dos prestadores de serviços (monitores e assistentes de produção, intérprete de libras e roadies) será efetuado após realização do serviço, em até 20 (vinte) dias úteis após emissão e comprovação da entrega de Nota Fiscal.

## **7. DOS REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO NOS PROJETOS**

- 7.1. Os monitores e assistentes de produção, intérprete de libras e roadies cadastrados e selecionados considerando a análise de currículo para participação nas ações serão distribuídos de acordo com a orientação dos funcionários do Sesc responsáveis por cada projeto.
- 7.2. Os monitores e assistentes de produção, intérprete de libras e roadies participarão de ação de orientação técnica e conceitual para atuação no projeto, assim como a qualificação no atendimento ao público sob direcionamento dos funcionários do Sesc responsáveis por cada projeto.

- 7.3. Somente participarão dos projetos os monitores e assistentes de produção, intérprete de libras e roadies cadastrados e selecionados por esta chamada pública que atenderem a todas as exigências de contratação, conforme item nº 08.
- 7.4. Os candidatos cadastrados e selecionados para participação como monitores e assistentes de produção ocuparão as vagas necessárias para cada projeto considerando o período de realização destes e o item nº 5 desta chamada pública.

## **8. DOS RESULTADOS E PROCEDIMENTOS PARA CONTRATAÇÃO**

- 8.1. A divulgação da lista de cadastro de reserva de monitores e assistentes de produção, intérprete de libras e roadies será realizada no dia **27 de fevereiro/2018** no site [www.sescma.com.br](http://www.sescma.com.br).
- 8.2. Os candidatos cadastrados, quando selecionados para início da prestação de serviço como monitores e assistentes de produção, intérprete de libras e roadies deverão apresentar os seguintes documentos:
  - a) Cópia do comprovante residencial atualizado em até três meses em nome da pessoa física participante ou em nome de terceiros, desde que comprovada a relação com o participante;
  - b) Comprovante de conta bancária (se houver);OBS. Cópias legíveis de toda documentação.
- 8.3. A ausência de qualquer um dos documentos acima descritos invalida a contratação do candidato, sendo chamado outro candidato do cadastro de reserva;
- 8.4. O termo de compromisso, proposta de atuação, termo de autorização de uso de imagem e declaração de ausência de parentesco serão assinados no ato de entrega da documentação, conforme item 8.2.
- 8.5. Caso o candidato selecionado não compareça ao Sesc no Maranhão/local e data/prazos informados para as providências de contratação, perderá a vez, sendo excluído das próximas convocações, até que todos do cadastro de reserva sejam convocados.



## **9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

- 9.1.** Serão registrados contra os candidatos selecionados para atuação nos projetos todos os fatos e falta de caráter administrativo, comercial ou técnico, referentes ao serviço executado, sem prejuízo de outras penalidades previstas no termo de compromisso e nesta chamada pública.
- 9.2.** O descumprimento das especificações e responsabilidades de cada atuação (monitores e assistentes de produção, intérprete de libras e roadies) influenciará na avaliação da prestação de serviço. O candidato poderá ser excluído do cadastro de reserva nos seguintes casos:
- a) Atraso injustificado na execução do serviço contratado;
  - b) Execução do serviço em desacordo com o previsto no termo de compromisso e orientações dos funcionários do Sesc responsáveis por cada projeto;
  - c) Qualidade insatisfatória dos serviços executados.

## **10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 10.1.** O referido cadastro de reserva por esta chamada pública não gera para o Serviço Social do Comércio – Sesc – Administração Regional no Maranhão a obrigação de contratação, ficando esta, condicionada a definição de necessidade dos referidos projetos e do Sesc no Maranhão;
- 10.2.** O Sesc no Maranhão poderá alterar ou revogar o presente regulamento, a qualquer tempo, desde que justificadamente;
- 10.3.** Os candidatos selecionados para os projetos ao assinarem o termo de autorização de uso de imagem, estará permitindo ao Sesc no Maranhão o direito de utilizar a imagem/nome do candidato em anúncios, folders, banners, outdoors, busdoors, internet e todas as mídias digitais;
- 10.4.** As solicitações de esclarecimentos deverão ser realizadas pelo interessado nesta chamada pública no prazo de inscrição estabelecido;



- 10.5.** O Serviço Social do Comércio – Sesc no Maranhão tem autonomia na análise técnica de decisão, inclusive para não cadastrar candidatos que não atendam a proposta dos projetos.
- 10.6.** A vigência do cadastro de reserva será até o dia 28 de dezembro de 2018, podendo a sua duração ser prorrogada considerando necessidades do Sesc no Maranhão.
- 10.7.** A inexatidão ou falsidade documental, ainda que constatada posteriormente à realização da definição do cadastro de reserva, implicará na eliminação sumária do respectivo candidato, sendo declarados nulos de pleno direito todos os atos dele decorrentes.
- 10.8.** Observados os requisitos legais, a contratação, quando for o caso, será efetivada conforme necessidade de cada projeto e do Sesc no Maranhão, observando os documentos para contratação.